



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

Estado do Rio de Janeiro

### PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 144/2025

Parecer Jurídico da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 144/2025. O Projeto de Lei dispõe sobre a flexibilização para comprovação de endereço junto ao SINDPASS, permitindo a aceitação de contas em nome de pessoas físicas ou de parentes até o terceiro grau, desde que comprovado o vínculo e o endereço. A proposição está em conformidade com a competência legislativa municipal prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, promovendo desburocratização, inclusão social e o pleno exercício do direito à mobilidade urbana. Diante disso, esta Comissão de Justiça manifesta parecer **favorável à tramitação e aprovação** do Projeto de Lei nº 144/2025.

Sala Getúlio Vargas, 05 de setembro de 2025.

  
Rodrigo César Furtado de Almeida


Presidente

  
Welderson Sidney da Silva Teixeira

Relator

  
Luciano de Souza Portes

Membro

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em 18 / 09 / 2025
às 16 h 45 horas
 Assinatura do Servidor



**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 144/25

A comissão de finanças, fiscalização, tomada de contas e orçamento em caráter opinativo deste parecer, esta comissão é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 144/25 cabendo ao Douto e soberano Plenário a discussão definitiva da Resoluções apontadas.

Sala Getúlio Vargas, 10 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO  
Presidente

LUCIANO DE SOUZA PORTES  
Relator

JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR  
Membro



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Sala de Comissões

Comissões de Obras e Serviços Públicos

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EMENTA DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 144/2025**

### RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei N.º 144/2025, de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara que: dispõe sobre a flexibilização para comprovação de endereço junto ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Volta Redonda – SINDPASS, e dá outras providências.

### VOTO

Esta Comissão é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 144/2025, que dispõe sobre a flexibilização para comprovação de endereço junto ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Volta Redonda – SINDPASS.

Sala da Comissão, 01 de setembro de 2025.

**Vereador Rodrigo de Ávila Mendes**

RELATOR

**Vereador Vair de Oliveira Moura**

PRESIDENTE

**Vereador Raone Cassin Maia Ferreira**

MEMBRO

Av. Lucas Evangelista O. Franco, 511 – Jardim Paraíba – Volta Redonda – RJ CEP: 27215-630  
Gabinete nº 16 – E-mail: durevair@gmail.com Site: <http://voltaredonda.rj.leg.br>

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em <u>02/09/25</u>
às <u>14h22</u> horas
Assinatura do Servidor